



LIDO NA SESSÃO DO DIA
 08 NOV 2016
 1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | |
|-----------|--|--|--------------|
| PROTOCOLO | | | |
| | | | 778/16 Nº |

REQUERIMENTO

APROVADO (A)
VAI AO EXPEDIENTE
 Em 08/11/2016
 1º Secretário

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

REQUER VOTO DE LOUVOR, para os AGENTES PENITENCIÁRIOS, da Secretaria de Estado de Justiça (Sejus), lotados na casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, pelo excelente trabalho desempenhado em prol do Sistema Prisional, como equipe de revista, nesta Capital.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 181, inciso XII, do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUVOR, para os AGENTES PENITENCIÁRIOS, da Secretaria de Estado de Justiça (Sejus), lotados na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, pelo excelente trabalho desempenhados em prol do Sistema Prisional, como equipe de revista, nesta Capital.

1. ROGÉRIO DE SOUZA FALUDO
2. LAURO PEREIRA DA SILVA
3. JAIR BARTOLOMEU

Plenário das Deliberações, 08 de novembro de 2016.

JESUÍNO BOABAID
 Deputado Estadual - PMN
 Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
 Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | | |
|-----------|--|--------------|----|
| PROTOCOLO | | | |
| | | REQUERIMENTO | Nº |

AUTOR: DEPUTADO JESUÍNO BOABAID - PMN

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o objetivo deste requerimento de VOTO DE LOUVOR, é o reconhecimento pelos trabalhos realizados desses AGENTES PENITENCIÁRIOS supramencionados em prol do Sistema Prisional, onde realizam um excelente trabalho na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, exercendo a atividade de Revista Prisional, onde já retiraram desta unidade vários objetos ilícitos que seriam utilizados para possíveis crimes contra a sociedade e até mesmo aos servidores da Segurança Pública.

O agente penitenciário realiza um importante serviço público de alto risco, por salvaguardar a sociedade civil contribuindo através do tratamento penal, da VIGILÂNCIA e custódia da pessoa presa no sistema prisional durante a execução da pena de prisão, ou de medida de segurança, conforme determinadas pelos instrumentos legais.

Seja qual for o tipo de VIGILÂNCIA, atenção e observação constante sobre tudo e todos que estejam, entrem e saiam do setor, para evitar incidentes e surpresas, contribuem para a proteção de pessoas, objetos e a estrutura física.

Conto com o apoio e o VOTO dos nobres pares para a APROVAÇÃO da propositura.

Plenário das deliberações, 08 de novembro de 2016.

JESUÍNO BOABAID
Deputado Estadual - PMN
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

